



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
07 DE DEZEMBRO DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de dezembro de 2018, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Ainda estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

3. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. . ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme abaixo descrito:

4.1. PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO DA COMPANHIA: Tendo analisado as condições de mercado, a administração entendeu adequado aprovar um programa de recompra de ações ordinárias e preferenciais de emissão da própria Companhia ("Programa").

Assim, considerando a expiração do programa de recompra de ações aprovado em 09 de junho de 2017, o Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 17, inciso XV, do Estatuto Social, por unanimidade, aprovou um novo Programa, nos termos da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("ICVM 567"), tendo sido autorizado o que segue:



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
07 DE DEZEMBRO DE 2018**

(i) Objetivo do Programa: Aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, sem redução do capital social, para incrementar o valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia.

(ii) Recursos: A recompra será efetuada mediante a utilização do saldo da reserva de capital constante no último balanço publicado em 30 de setembro de 2018 (R\$ 3,7 bilhões), excetuadas as reservas referidas no artigo 7º, § 1º, da ICVM 567.

(iii) Prazo: Início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 06 de junho de 2020, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares.

(iv) Quantidade de Ações a serem adquiridas: Até o máximo de 583.422 ações ordinárias e de 37.736.465 ações preferenciais.

(v) Quantidade de Ações em Circulação: 31.609.447 ações ordinárias e 415.111.930 ações preferenciais; considerando as 2.290.164 ações ordinárias e 983 ações preferenciais em tesouraria; e desconsiderando as ações detidas por acionistas controladores, por pessoas a eles vinculadas, e por administradores, nos termos do artigo 8º, § 3º, inciso I, da ICVM 567.

(vi) Instituições Financeiras Intermediárias: A operação será realizada por intermédio da: Bradesco Corretora S.A. CTVM, com sede na Avenida Paulista, 1.450 / 7º andar – São Paulo/SP.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Por fim, nos termos do art. 5º da ICVM 567, os membros do Conselho de Administração da Companhia forneceram as informações contidas no Anexo I da presente ata, e autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à total efetivação da operação.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrou a presente ata. São Paulo, 07 de dezembro de 2018. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Antonio Carlos Valente da Silva; Antonio Gonçalves de Oliveira; Francisco Javier de Paz Mancho; José María Del Rey Osorio; Julio Esteban Linares Lopez; Luis Miguel Gilpérez López; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Roberto Oliveira de Lima e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 343ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 07 de dezembro de 2018, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Anexo I

**Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada
Negociação de Ações de Própria Emissão**

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

O programa de recompra de ações de própria emissão da Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de dezembro de 2018 tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, sem redução do capital social, para incrementar o valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

As quantidades de ações da Companhia em circulação é de 31.609.447 ações ordinárias e 415.111.930 ações preferenciais, desconsiderando as ações detidas por acionistas controladores, por pessoas a ele vinculadas, e por administradores, nos termos do artigo 8º, § 3º, inciso I, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 (“ICVM 567”); já considerando as 2.290.164 ações ordinárias e 983 ações preferenciais mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:

Até o máximo de 583.422 ações ordinárias e 37.736.465 ações preferenciais, considerando as 2.290.164 ações ordinárias e 983 ações preferenciais mantidas em tesouraria.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
07 DE DEZEMBRO DE 2018**

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:

Não aplicável.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:

Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:

Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

Não aplicável.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009:

Não aplicável.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
07 DE DEZEMBRO DE 2018**

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:

Caso ocorra a alienação das ações adquiridas no contexto do programa, a destinação dos recursos será decidida oportunamente, quando haverá comunicação adequada ao mercado.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

Início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 06 de junho de 2020, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

A operação será realizada por intermédio da Bradesco Corretora S.A. CTVM, com sede na Avenida Paulista, 1.450 / 7º andar – São Paulo/SP.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015:

Serão utilizados os recursos do saldo da reserva de capital: R\$ 3,7 bilhões conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base 30 de setembro de 2018. Neste valor já estão excetuadas as reservas referidas no artigo 7º, § 1º, da ICVM 567.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

Conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base 30 de setembro de 2018, o caixa da Companhia é de R\$ 3,7 bilhões. Para efeito ilustrativo, em caso de uma eventual recompra utilizando a totalidade dos recursos disponíveis, o montante que seria destinado para a operação atingiria R\$ 1,7 bilhão, o que corresponderia a 47% do caixa da Companhia.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
07 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Conselho de Administração da Companhia avalia que a atual posição financeira da Companhia, sua estrutura de capital, assim como sua alta capacidade de geração de caixa e seu baixo nível de endividamento, atribuem-lhe flexibilidade e capacidade financeira suficiente à execução da recompra de ações prevista neste Programa mediante aplicação de recursos disponíveis, sem prejuízo à sua capacidade de cumprimento das demais obrigações assumidas com credores, assim como o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

* * * * *